



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**  
 Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
 CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
 Fone: (89) 3564-0066



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 Coordenação de Licitação

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP 006/2014

PORTEIRA N.º 098 /2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.253/2012, que dispõe sobre a Transição Governamental.

Considerando, finalmente, o Ofício nº 001/2016 de 14.10.2016 pelo qual, o Prefeito eleito indica os nomes para compor a Equipe de Transição.

### RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Transição, conforme composição a seguir, para inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 6.253 de 22 de Agosto de 2012.

Marcelo Henrique Guido, Coordenador;  
 Eduardo Henrique da Silva, Membro;  
 Euvaldo Guedes Ribeiro, Membro;  
 Joelson Guedes Alves Souza, Membro;  
 Orivalio Carlos Lins, Membro;  
 Fernanda Ferreira de Araújo, Membro; e,  
 Wellington de Souza Macquin, Membro

2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sebastião Barros (PI), 25 de Outubro de 2016  
 Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
 Prefeito Municipal  
 Prefeito

2º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: R MELO CONSTRUTORA LTDA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça das Vitórias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx86) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Água Branca - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, e, do outro lado, a firma R MELO CONSTRUTORA LTDA doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob n 01.857.346/0001-73, com sede à Av. Coelho de Resende, nº 3037, Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo, C.I. nº 2.504.172 SSP PI, CPF nº 007.231.203-31, tem entre si justos e acordados as partes as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, aos termos da proposta vencedora, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE VALORES

Fica alterado o contrato, consoante aprovação da área técnica da Secretaria Municipal de Obras e da Assessoria Jurídica, para formalização do Termo Aditivo para acréscimo de valores, na ordem de R\$ 15.825,92 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em decorrência das alterações promovidas, mediante o primeiro termo aditivo e este segundo termo aditivo, a vigência contratual passa a coincidir com a vigência do contrato de repasse celebrado entre o ente municipal e a Caixa Econômica Federal, com recursos do Ministério do Turismo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecerão inalteradas no que não conflitarem com o presente aditivo.

### CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Água Branca(PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Água Branca(PI), 27 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Água Branca  
 Prefeito Municipal de Água Branca  
 Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
 CPF: 007.231.203-31  
 RG: 2.504.172 SSP-PI  
 CONTRATADA  
 CNPJ: 01.857.346/0001-73  
 RG: 2.504.172 SSP-PI

1ª Testemunha:

Nome: Andréa Bez Belho  
 RG nº: 1.646.203 SSP-PI

2ª Testemunha:

Nome: Alcides da Silva  
 RG nº: 3986632 SSP-PI

**DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS**

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

[www.diarioficialdosmunicipios.org](http://www.diarioficialdosmunicipios.org)  
 e-mail: dom.pi@globo.com